



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

1

Quinta-feira • 3 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2250

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia publica:

- **Termo de Supressão ao Contrato N° 024/2018 Referente ao Processo Administrativo N° 136/2017 Pregão Eletrônico SRP N° 001/2017 - Termo de supressão ao contrato firmado entre o município de Santa Luzia e a empresa RCX Locações e Comércio de Materiais Elétricos Ltda.**



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.269.634/0001-96



TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 024/2018
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2017

TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA RCX LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 13.269.634/0001-96, com sede na Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, Santa Luzia – BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Antônio Guilherme dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº 1.750.698 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 104.018.736-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RCX LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na Rua Henrique Alves, nº 519, Castália, CEP: 45.603-182, Itabuna - BA, inscrita no CNPJ sob nº 02.492.594/0001-20, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 10 de janeiro de 2018, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços no Transporte Escolar do Município de Santa Luzia - BA, incluindo condutor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica suprimido o Contrato 024/2018, nos itens 1, 5, 6, 8-13, 15, 17-19, 24 e 25, equivalente a aproximadamente 18% (dezoito por cento) do valor inicial do contrato.

Parágrafo Único. Esta supressão é regida pelo Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato naquilo que não colidirem no disposto neste instrumento.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com os termos e dizeres deste instrumento, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Santa Luzia - Bahia, 03 de agosto de 2020.

ANTÔNIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Santa Luzia
CONTRATANTE

RCX LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X0OC2+PYP7TUD9GPLP/9AW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.